

**ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA – 2018**

Ata da 5ª Reunião da Comissão de Ética do TJDFT, realizada em 03 de julho de 2018, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Dr. **Daniel Eduardo Carnacchioni**. Presentes os membros da Comissão, a saber, o Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Dr. **Oswaldo Tovani**; o Senhor representante da Corregedoria **Daniel Carneiro Mendes de Andrade**; a Senhora Consultora Jurídica de Pessoal da Presidência - CJP **Daniela Lucas Ribeiro de Ávila** e a suplente **Larissa Maria F. M. N. Nogueira**; a Senhora Secretária da Escola de Formação Judiciária, **Arlete Garcia Rodrigues** e o suplente **Felipe Schiavon de Oliveira**; a Senhora representante da Coordenação da Ouvidoria-Geral, **Carolina Campos Afonso** e o Senhor representante do SINDJUS, **Abdias Trajano Neto**.

O Excelentíssimo Senhor Presidente iniciou a presente reunião apresentando a todos o novo representante do Sindjus, Abdias Trajano Neto. Logo após, passou-se para a análise dos itens da pauta.

Item 1: Processo SEI 0012379/2018 - Análise da Minuta do Regimento Interno que foi aprovado, por unanimidade, pelos membros presentes. Daniela lembrou da necessidade de alteração da Portaria Conjunta 72/2017, que cria e dá competências à Comissão de Ética e Disciplina, para que não haja conflito com as competências da Comissão de Ética.

Item 2: Processo SEI 0011271/2018. A Secretaria Geral solicita que seja definido o coordenador da Comissão de Ética, previsto na Portaria Conjunta 47/2018. Informou-se aos membros presentes as atribuições do coordenador com o intuito de alguém se habilitar ao cargo. Arlete sugeriu que fosse indicado um servidor da Comissão de Ética e Disciplina para ocupar esse cargo tendo em vista que a CED é uma unidade executora. Porém, esclareceu-se que a Glenda, coordenadora da CED, não conseguiria assumir esse compromisso devido ao volume de trabalho naquela coordenação. Assim, ficou decidido que será definido o coordenador na próxima reunião ordinária da Comissão de Ética.

Item 3: Processo SEI 0002986/2018 – relatora Carolina. Cuida-se de processo administrativo oriundo do desmembramento do PA 18494/2017 que tratou de questionamento advindo da Presidência sobre: 1) legalidade da composição do quadro social da empresa M9GC Treinamento e Consultoria LTDA EPP; 2) possibilidade de o TJDFT vir a constituir parceria com a M9GC Treinamento e Consultoria LTDA EPP; e 3) regularidade no ato de divulgação, por parte do NUPEMEC, do curso oferecido pela M9GC Treinamento e Consultoria LTDA EPP.

Conforme parecer da Coordenadoria Jurídico-Administrativa (0385593), não há nenhum impedimento jurídico no caso em questão. Sendo assim, o Processo 2986/2018 foi aberto para análise do aspecto ético.



Conforme relatado, o PA 2986/18 foi criado com o objetivo da análise do aspecto ético do caso em questão. Na decisão do PA - Despacho GPR 0467683- há um desfecho do excelentíssimo Desembargador Mário Machado que solicitou à Comissão de Ética que *“examine a hipótese, avaliando a conveniência de alterar o Código de Ética do TJDFT, fazendo constar expressamente a proibição de vínculo, mesmo que não contratual, com empresa que tenha em seus quadros societários servidor da Casa”*.

Após a leitura do relatório, a relatora apresentou o **voto**:

"Que a situação apresentada não se configura como conflito de interesses e que o texto sugerido pelo Desembargador Mário Machado seja incluído no Código de Ética, mas nos mesmos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013, inciso II, Art. 5º : *“Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe.”*

Decisão unânime dos membros presentes que acompanharam o voto da relatora.

Item 4 : Processo SEI 9223/2018 - Sigiloso - relatora Daniela.

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado pela Ouvidoria-Geral, em razão de denúncia anônima, registrada sob nº 87595/2018, em que se alega a ocorrência de comportamento discriminatório, por parte de gestores desta Corte de Justiça, em relação às servidoras em idade fértil, que participam de processos seletivos para preenchimento de vaga.

Após a leitura do relatório, a relatora apresentou o **voto**:

"Propõe-se o encaminhamento dos autos ao **Comitê de Gestão de Pessoas desta Corte**, para: b) levantamento de dados e realização de estudo quanto à viabilidade de implementação nesta Corte de Justiça de medidas que visem minimizar o comprometimento do trabalho decorrente do desfalque de pessoal em razão de licença-maternidade; c) verificar a viabilidade de realização de campanha, junto à unidade de recursos humanos competente, de conscientização de gestores acerca da observância do art. 6º do Código de Ética e de Conduta dos servidores deste Tribunal de Justiça."

Decisão, aprovada pela maioria dos membros presentes, de acolher as razões, suprimir o item A e manter os itens B e C.



Item 5 – Processo SEI 0020847/2017 Arquivar o processo tendo em vista o atendimento da reclamação. Como surgiu uma questão de ordem, de considerar inoportuna no momento qualquer divulgação da ACS de algo que está sendo estudado para fins de regulamentação determinou-se o arquivamento dos autos, conforme deliberação do Comissão de Ética.

Decisão unânime dos membros presentes.

Por fim, a próxima reunião ordinária foi marcada para o dia 06/08/2018 às 13:30 hs, na sala de reuniões da Presidência. Da pauta constará a definição do Coordenador da Comissão e demais processos que surgirem. Não havendo mais nenhuma colocação por parte dos presentes, a reunião foi encerrada, às 15:30 horas. Para constar, eu, Jordana Diniz Lara, Secretária da Comissão, subscrevo a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

DANIEL EDUARDO CARNACCHIONI

Presidente da Comissão

OSVALDO TOVANI

Juiz Assistente da Corregedoria

DANIEL CARNEIRO MENDES DE ANDRADE

Representante da Corregedoria

DANIELA LUCAS RIBEIRO DE ÁVILA

Consultora Jurídica da Presidência - CJP

LARISSA MARIA FERREIRA MORAIS NAPOLEÃO NOGUEIRA

Representante da CJP - Suplente

ARLETE GARCIA RODRIGUES

Secretária da Escola de Formação Judiciária - SEEF

FELIPE SCHIAVON DE OLIVEIRA

Representante da SEEF - Suplente

CAROLINA CAMPOS AFONSO

Representante da Ouvidoria-Geral - COVG

ABDIAS TRAJANO NETO

Representante do SINDJUS